



UF Alcacer <geral.ufalcacer@gmail.com>

Esclarecimentos SICAFE

1 mensagem

Gabinete Veterinário <gabinete.veterinario@m-alcacerdosal.pt>

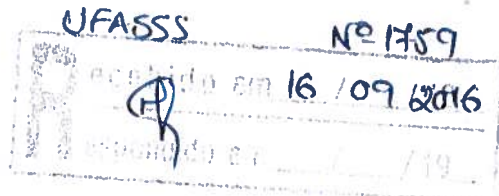
15 de setembro de 2016 às 16:29

Para: "geral@uf-alcacerdosal.pt" <geral@uf-alcacerdosal.pt>

Boa tarde,

Conforme acordado, junto envio esclarecimento da DGAV sobre o Registo SICAFE onde refere os casos em que a vacinação antirrábica/identificação electrónica é feita em gabinete, com possibilidade de optar pelo registo imediato na aplicação informática sem haver necessidade de emitir uma ficha de registo Mod.500/DGV, com utilização de números de ordem virtuais, fornecidos pela DIARLE/SICAFE.

Com os melhores cumprimentos
Inês Torres
Médica Veterinária
gabinete.veterinario@m-alcacerdosal.pt
Câmara Municipal de Alcácer do Sal



ESCLARECIMENTO SICAFE.pdf
272K

REUNIÃO DIA 19/9/16

*Am cont com os
servi*

O PRESIDENTE

ESCLARECIMENTOS

O registo no SICAFE faz-se com base nos dados existentes na ficha de registo devendo o seu preenchimento ser completo.

A - Detentor

A.1 – Número de identificação

A abertura da ficha de detentores nacionais é feita, nas pessoas singulares pelo seu número de Bilhete de Identidade (BI) ou Cartão de Cidadão (CC), e nas pessoas coletivas pelo número de Identificação fiscal (NIF).

No caso de detentores estrangeiros a abertura da ficha de detentor é feito com o número do título de residência ou do passaporte.

Ao proceder ao registo podem ter dois tipos de detentores:

Aqueles que já tem outros canídeos identificados eletronicamente

Aqueles em que é o primeiro canídeo a ser identificado eletronicamente

No primeiro caso e visto que o registo do animal no SICAFE é sempre feito por associação a um detentor, deverá ser feita sempre a pesquisa do seu registo por:

- Bilhete de Identidade* (BI) ou Cartão de Cidadão* (CC) – pessoa singular
- Número de Identificação Fiscal (NIF) – pessoa coletiva
- Apelido – cidadão estrangeiro

*No caso do BI/CC, ter em atenção que o número do Cartão de Cidadão é por vezes o número de BI com um zero à esquerda. Para evitar duplicações de ficha de detentor a pesquisa deverá ser sempre feita pelo número de identificação civil sem zero e com zero à esquerda.

A.2 – Morada

A morada que o detentor ter de apresentar, para efeitos de registos, é a da sua residência fiscal (detentor singular) ou sede (detentor coletivo), e não do local de alojamento do animal. Visto haver um campo na Ficha Animal que corresponde à morada de alojamento do animal



deverão anotar manualmente no Modelo 500/DGV, se o animal vive com o detentor ou caso contrário, a morada de alojamento.

Não esquecer de preencher na ficha de registo modelo 500/DGV o código postal com os 7 dígitos.

A.3 – Telefone

O campo do telefone na ficha de detentor é um campo de preenchimento facultativo.

No entanto, este é de grande importância, em especial quando há extravio do animal.

B – Animal

B.1 – Categoria do animal

Como já foi explicado no manual de instruções, deverá ser tomado em conta que o registo no SICAFÉ pressupõe a escolha de uma categoria animal.

No caso dos cães as escolhas possíveis são:

A -Animal de Companhia

B – Cão de fins económicos

E – Cão de Caça

F – Cão-guia

G – Cão potencialmente perigoso

H – Cão perigoso

As categorias C e D, cão de fins militares e cão para fins científicos, sendo de entidades que possuem registo próprio não são de inclusão no SICAFÉ.

A categoria H – cão perigoso, é preenchida automaticamente pelo sistema informático depois de ser averbada a agressão em campo próprio existente na Ficha Animal. Para tal é necessário que o animal já esteja registado no SICAFÉ na categoria em que pertence antes da ocorrência da agressão.



Tirando a categoria G – Cão potencialmente perigoso, que por inerência do animal ser de uma das raças ou cruzado com uma das raças previstas na Portaria 422/2004 de 24 de Abril, a escolha de outra categoria está dependente da finalidade que o detentor lhe vai dar:

- Utilizado como guarda ou reprodução – Categoria B
- Utilizado em ato venatório – Categoria C ? E
- Utilizado em assistência – Categoria F
- Todos os outros cairão na Categoria A

C - Averbamentos a fazer na ficha de registo modelo 500/DGV

Para efeitos de registo no SICAFE e para controlo na junta de freguesia deverão ser feitos os seguintes averbamentos, de forma manuscrita, na ficha de registo:

- Categoria do animal
- 1º (no caso de ser o primeiro animal que o detentor tem; assim sabe-se que é necessário de antemão registar primeiro o detentor)
- Registo no SICAFE feito pelo Médico Veterinário

D - Registos no SICAFE

Durante o período normal, que ocorre normalmente, em concentração, dificilmente se conseguirá fazer o registo direto na base de dados, por não se apresentarem as condições logísticas necessárias. Neste período será necessário recorrer ao Modelo 500/DGV.

Durante o período extraordinário, em que a vacinação antirrábica/identificação eletrónica é feita em gabinete, o MV tem possibilidade de optar pelo registo imediato na aplicação informática sem haver necessidade de emitir uma ficha de registo.

Porém como é necessário o preenchimento do campo Número de Ordem SIRA ou SICAFE, serão criados números virtuais, fornecidos pela DIARLE/SICAFE, em folha de cálculo Excel, para serem utilizados no registo imediato.



No caso de ter capacidade para efetuar o registo imediato, o MV deverá fazer uma estimativa do número de animais que irá identificar e registar desta forma e comunicar ao SICAFE esse quantitativo para que possam ser enviados as numerações a utilizar.

Fazendo o registo de imediato, após a gravação da ficha "Chip de Identificação do Animal" deverá ser feita a sua impressão.

